



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 23/04/13
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1461 /2013

(Da Deputada ARLETE SAMPAIO)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e no Calendário Escolar da Secretaria de Estado de Educação do DF agosto como o Mês da Juventude.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e no Calendário Escolar da Secretaria de Estado de Educação do DF agosto como o *Mês da Juventude*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal no Distrito Federal o *Mês da juventude*, que será comemorado no mês de agosto. Além disso, visa ao fortalecimento e à participação qualitativa das organizações juvenis por meio da mobilização e do engajamento social a uma pauta de reconhecimento, ampliação e garantia de seus direitos.

O ingresso no mundo do trabalho, a educação de qualidade, a fruição dos bens culturais, a mobilidade urbana são demandas da juventude que devem ser reconhecidas pelo poder público.



A escolha do mês de agosto como o *Mês da Juventude* foi inspirada no dia 12 de agosto, instituído pela Organização das Nações Unidas e celebrado em todo o mundo como o *Dia Internacional da Juventude* e visto como o momento de afirmar as políticas destinadas aos jovens.

A ideia é realizar, no mês de agosto, diversas atividades voltadas à valorização da juventude, como, por exemplo, o encontro de gestores locais ibero-americanos para debater e trocar informações sobre as políticas públicas de juventude nos diversos países membros; programação cultural na área central de Brasília, como shows, teatro, dança, intervenções urbanas, etc.

Além dessas ações, haverá circuito da juventude, em que se levará às diversas regiões administrativas do DF oferta de serviços como a emissão de carteira de identidade, carteira de trabalho, cadastro nas centrais de estágios; circuito de skate.

Estou certa de que a inclusão do mês de agosto como o *Mês da Juventude* fomentará ainda mais o diálogo entre o Poder Público e os jovens do Distrito Federal.

Diante do exposto e da necessidade de o Poder Público promover a participação qualitativa quantidade e ampliar os direitos de todos os jovens no DF, conto com o apoio dos nobres Colegas desta Casa de Leis para aprovar a presente Proposição.

Sala de Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO


Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1462
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : JUVENTUDE
Data : 24/04/13 11:38:22

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema, sem parecer de mérito, e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (Art. 65, I, d), e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 24/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694